



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 3.910 DE 06 DE MAIO DE 2009

“Concede subvenção social emergencial ao Lar da Criança e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a aprovação da Lei nº 3.952 de 04 de maio de 2009, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social emergencial ao Lar da Criança;

DECRETA:

Art. 1º - Concede subvenção social, de caráter emergencial, ao LAR DA CRIANÇA, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), cuja subvenção terá por finalidade sanar dívidas da entidade.

Parágrafo Único – Os pagamentos deverão ser feitos em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas com vencimento todo dia 15 (quinze) de cada mês, retroagindo a fevereiro de 2009..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.00 – 3.3.50.43.00 – 00038.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de maio de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade